



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA DANIELA DE ARAÚJO ABREU ME.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO 109/2018 - PROCESSO 4209/2018 – CARTA CONVITE N.º13/2018

Como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **JOSÉ ALBERTO JACOB**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 18.731.469 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.130.268-02, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DANIELA DE ARAÚJO ABREU ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.421.160/0001-68, com sede na Rod. Governador Mario Covas JR, KM 46, Nº 198 - Perequê-Açu – Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ALEXANDRE COELHO BUCHIANERI**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 23.605.131-3 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 254.423.069-74, domiciliado(a) na Rua Orlando Carneiro, nº 333, Apto 524 - Centro – Ubatuba/SP, têm entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento da retificação do contrato, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de julho de 2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de embasamento em laje de concreto armado, pra implantação de Quadra de Futebol Society com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no bairro da Estufa II, Praça Maracanã, para correção do valor global constante na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO, item 3.1, tendo em vista que fora digitado equivocadamente o valor de R\$59.873,75 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), quando o correto é R\$59.963,13 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Desse modo, a mencionada cláusula passa a ter a seguinte redação:

“3.1 O preço global do(s) serviço(s) é de R\$59.963,13 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), observados os preços do presente contrato;”



182
mpe**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de setembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



JOSÉ ALBERTO JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DANIELA DE ARAÚJO ABREU ME
Representante Legal

Testemunhas:

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG. 48.637.116-5

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** DANIELA DE ARAÚJO ABREU ME**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO 109/2018 - PROCESSO 4209/2018**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de embasamento em laje de concreto armado, pra implantação de Quadra de Futebol Society com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no bairro da Estufa II, Praça Maracanã.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 03 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

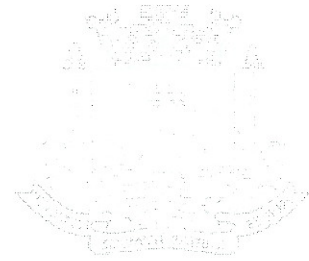
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



184
mpe**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALBERTO JACOB

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CPF: 082.130.268-02 RG: 18.731.469

Data de Nascimento: 05/09/1963

Endereço residencial completo: Av. Padre Manoel da Nóbrega nº 2048 – Perequê-Açu – Ubatuba/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal: jacobubatuba@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3832-4061

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: PAULO ALEXANDRE COELHO BUCHIANERICargo: GERENTECPF: 254423069-74 RG: 23605131-3Data de Nascimento: 02/04/75Endereço residencial completo: Rua Orlando Carneiro 333 AP. 524E-mail institucional: ATAK @ ATAK SOLUÇÕES .com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 12 3833 3739

Assinatura: _____

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**